

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOAQUIM AMANTINO FERREIRA, 48

— CEP 18.305-000

P O R T A R I A Nº 064/93- de 02 de setembro de 1.993.

Concede gratificação a funcionário que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 13, inciso III, da Lei Municipal nº 013, de 02 de agosto de 1.993.

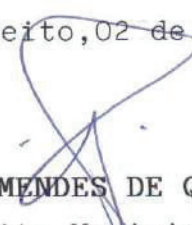
R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, a funcionária RUTE FLORESTE MONTAGNER, RG. nº9.666.261, lotada no Departamento Administrativo uma gratificação mensal de 16% (dezesesseis por cento), sobre seus vencimentos.

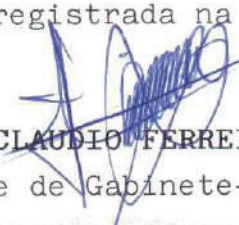
Art. 2º- As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 1.993.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 1.993.


VANDIR MENDES DE QUEIROZ
-Prefeito Municipal-

Publicada e afixada no DSG e registrada na data supra.


JOÃO CLAUDIO FERREIRA
-Chefe de Gabinete-